

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 10 / 2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

31 DE MAIO DE 2021

(CONTÉM 30 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA _____

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS _____

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO _____

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA _____

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES _____

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA _____

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 10/2021

Da reunião extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2021, iniciada às 9:10 horas e concluída às 09:55 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Ponto Um	04
Ponto Dois	11
Ponto Três	12
Ponto Quatro	14
Ponto Cinco	15
Ponto Seis	17
Ponto Sete	18
Posto Oito	19
Ponto Nove	21
Ponto Dez	23
Ponto Onze	24
Ponto Doze	25
Ponto Treze	26
Ponto Catorze	27
Ponto Quinze	29
Encerramento	30

ABERTURA**ATA Nº 10/2021**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto (por videoconferência), Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes (por videoconferência), José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Dr. Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa.

E, pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. *Relatório de Gestão e Atividades 2020 do Município da Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
2. *Minuta de Contrato de Arrendamento entre o Município da Covilhã e a ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios -Edifício do Acondicionamento- (Aprovação)*
3. *Minuta de Acordo e Quitação a celebrar com a firma Construção Civil e Materiais de Construção de António Fernandes & Fernandes, S.A. pela utilização de uma área de terreno com 1.008,50 m² que anteriormente integrava domínio público na Zona Industrial do Canhoso (Aprovação)*
4. *Consolidação de Mobilidade (Aprovação)*
5. *Atualização dos Preços da Piscina Praia (Aprovação)*
6. *Prorrogação de prazo da Empreitada da Obra de Reabilitação Edifícios Habitação Social Quinta Alâmpada- Lotes 24 a 28 - Eficiência Energética (Aprovação)*
7. *Liberação de Caução - Fornecimento do Projeto de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carquejais (Aprovação)*
8. *Receção Provisória: (Aprovação)*
 - 8.1. *Empreitada da Obra de Reabilitação Edifícios Habitação Social Quinta Alâmpada- Lotes 1 a 7- Eficiência Energética"*

- 8.2. Empreita da Obra de Conservação no Bairro Penhasol – Muro de Suporte e Zona Envolvente à Sede Social**
- 8.3. Empreitada de Requalificação do Caminho do Porsim**
- 9. Sinalização e Transito: (Aprovação)**
 - 9.1. Rua Direita – Boidobra**
 - 9.2. Largo do Mercado – Paul**
- 10. Minuta de Protocolo de Cooperação entre a FNAJ – Federação Nacional das Associação Juvenis de Portugal e o Município da Covilhã (Aprovação)**
- 11. Protocolo de Colaboração entre a Fundação Portuguesa das Comunicações e a Câmara Municipal da Covilhã – Depósito de Bem Cultural Móvel – Museu da Cidade (Ratificação)**
- 12. Minuta de Auto de Doação - um artigo filatélico, sendo este, um envelope (16 x 11.5cm) do primeiro dia de circulação da série de selos da nossa cidade – Museu da Cidade (Aprovação)**
- 13. Minuta de Auto de Doação – uma peça do “Senhor dos Paços” – Museu da Cidade (Aprovação)**
- 14. Habitação Social: (Aprovação)**
 - 14.1. Atribuição**
 - 14.2. Anulação de Atribuição (Aprovação)**
- 15. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã – Rampa Serra da Estrela (Ratificação)**

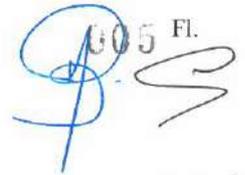
1. Relatório de Gestão e Atividades 2020 do Município da Covilhã

Presente à Câmara informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/14303, propondo o agendamento do Relatório de Gestão e Atividades do ano de 2020 do Município da Covilhã, com todos os documentos da prestação anual de contas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, após cumprimentar todos os presentes, fez as seguintes considerações:

- 1.º “Sobre o aspeto descritivo geral parece-me, nalguns casos, perfeitamente ir mais além do que se espera, isto é, pontualização de atividades que decorrem do dia a dia e, portanto, que não têm, a meu ver, dignidade para constar deste relatório; e noutras circunstâncias, ausências de referenciado. Nas ausências queria sublinhar de todos os aspetos mais importantes da atividade municipal é aquela que diz respeito ao esforço de captação de investimento e de dinamização económica que, pela ausência de referências e salvo qualquer distração minha, só posso levar a uma omissão porque estou ciente que houve trabalho nesse setor e que ele tem autonomia para merecer referências, designadamente quanto a contactos, iniciativas, matérias conclusivas, promoções em curso, etc.;
- 2.º Quanto ao aumento de 13.204.907,57 € de gastos em 2020 (pág. 29 do relatório), é evidente que se adianta o grosso desse aumento relativo às transferências por via da integração do setor da educação. Desse aumento, creio que o pessoal é a fatia maior (11.365.243.60 €). A minha pergunta é se, efetivamente, se diz apenas ao pessoal da educação ou se há aqui outras causas de custos para além daqueles que têm a ver com aumentos salariais decorrentes do Orçamento de Estado, progressões de carreiras, etc. Se, por um lado, isto diz respeito apenas à integração do serviço de educação e, por outro, se estes aumentos foram completamente objeto de transferência da Administração Central, isto é, se é um aumento do Orçamento da Câmara por via das responsabilidades com setor da educação correspondeu esta transferência integral ou superavitária relativamente aos 11 milhões que são referidos. Os outros 2 não encontrei explicação para eles quanto a esta matéria;
- 3.º Sublinhar o resultado negativo de 10 milhões de euros. É verdade que 1 em cada 3 municipalidades portuguesas estão nessa situação de terem resultados negativos de exploração, mas conviria desenvolver-se um pouco mais isso na parte justificativa porque, evidentemente, não é igual termos 10 milhões de resultado negativo ou estarmos aqui a contemplar 10 milhões de resultado positivo. Isto não vem suficientemente elucidado no relatório;
- 4.º Creio que há uma referência no relatório, mas não fiquei convencido quanto ao cumprimento destes dois parâmetros: capital próprio ativo líquido total (não o encontrei suficientemente

 005 Fl.

desenvolvido) e fundos próprios passivo total. Uma outra rubrica que me parece que devia constar também é a evolução do endividamento institucional;

5.ª Uma nota final: o facto de, nos diversos relatórios sectoriais, nem por uma vez se fala de necessidades ou de insuficiências de resposta ao nível de recursos, nem de problemas. Isto é, o aspeto descritivo e cronológico vai, por vezes, bastante longe faltando apenas dizer o número de fotocópias que foram tirados em cada sector. Mas depois com projeção para o futuro, até para defesa da própria gestão de cada departamento da Câmara, raramente se fala de carências e até de planificação de projetos e de ambições para os diversos sectores.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, após os cumprimentos, referiu que “há um balanço, que já tive a oportunidade de fazer na última ou na penúltima reunião, sobre o saldo que se acumula no momento em que vivemos tempos difíceis. No fundo, quanto mais saldo se acumula na Câmara mais as pessoas sentem a necessidade que esse saldo seja aplicado na melhoria das suas condições de vida. Do ponto de vista das contas, da estabilidade e da situação financeira, acho que é um balanço que é importante que se faça e que responsabiliza a Câmara no sentido que qualifica as opções que vai fazer relativamente à forma como vai utilizar este saldo que se vem acumulando. Portanto, não é por falta de saldo ou falta de verbas que não se resolvem alguns dos principais problemas que temos.

Realçar a redução do ativo por amortização que me parece que revela uma ideia de que pouco se faz nesse sentido porque, se houvesse ativos novos, o valor necessariamente teria que aumentar. Esta rubrica faz-me refletir um pouco sobre aquela ideia que tenho chamado de “gestão de decadência”, portanto acho que, se houvesse mais atividade, poderíamos ver aqui comportamentos distintos.

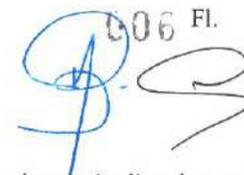
Depois, ver que o passivo não corrente aumenta; o corrente diminuiu essencialmente ao serviço da dívida. Portanto, aquilo que temos é ainda um serviço de dívida muito grande e aquilo que está a acontecer é que é muito mais ao serviço da dívida do que ao serviço dos municípios.

Notar que há um crescimento dos gastos com o pessoal e que temos aumentos de impostos, contribuições e taxas de mais de 6% num ano que é um ano muito difícil. No fundo, do saldo de gerência disponível, mais de 5 milhões de euros está a ser utilizada em redução da dívida que, de alguma forma, devia poder ser também utilizada a favor dos Covilhanenses.

Não encontrei o parecer do ROC. Não sei se há ou não há. E, se há, se mo poderiam enviar.

Depois, há uma descrição muito pormenorizada em muitos dos departamentos que é pouco relevante para efeitos de conhecimento externo, de avaliação e de gestão, embora seja de controlo interno e que faz todo o sentido que se faça, e há pouco de definição de gestão para o futuro e de gestão estratégica sobretudo na área de captação de investimento ou da criação e manutenção do emprego e na criação de um quadro mais atrativo para que uma e outra coisa possam acontecer.”

O Senhor Presidente da Câmara respondeu às questões colocadas, referindo que “este documento, não contendo referências estratégicas futuras, é um documento prospetivo e um documento retrospectivo, ou seja, não tinha nem tem que fazer referências dessa índole ou dessa natureza dado que é, pura e dura, referência à conta de gerência. É a prestação de contas e tão

006 Fl.


somente isso, com uma nota dominante que implica com mediana clareza de alguns indicadores e de alguns números terem que ser lidos de forma muito mais rigorosa e muito mais atenta, porventura também com auxílio de especialistas na matéria, porque a mudança do referencial contabilístico subverte as habituais leituras que fazemos em muitos por maiores deste documento. Temos que levar em devida conta essa mudança de referencial contabilístico porque o sistema de normalização contabilística para a Administração Pública é a que agora foi objeto de alteração e, portanto, este documento tem que ser lido com outra atenção.

Sei que ambos os Senhores Vereadores, por razões óbvias, sabem e conseguem com relativa facilidade ler este documento nos moldes em que habitualmente era feito, mas agora terão que, se não o conseguirem fazer, socorrer-se da ajuda de especialistas neste novo referencial contabilístico para melhor poderem afinar as leituras técnica e políticas que fazem deste mesmo documento.

O resultado líquido da conta de gerência é efetivamente negativo. O valor das amortizações aumentou consideravelmente. Face ao sistema anterior, as amortizações tiveram um aumento exponencial (estamos a falar de 22 milhões de euros). Esta leitura é sempre condicionada pelo valor do ativo. O ativo tem o valor que tem e se ele tivesse um valor inferior ao que vem referenciado ao longo dos anos não estávamos aqui a falar em resultado negativo. Por outro lado, o nosso Município não visa o lucro.

Com estas duas notas facilmente entendem porque razão aqui temos um resultado negativo. Não por falta de boa *performance* financeira, de boa atuação do ponto de vista da nossa atividade que tivemos e que depositámos na gestão das nossas finanças e dos nossos recursos, da forma como os alocámos. Mas, neste caso concreto, estamos a falar do aumento exponencial de 22 milhões de euros de amortizações que condicionam logo esta leitura.

Dar nota que a receita total representou uma taxa de execução de 87,55%. Não houve aqui também qualquer aumento de impostos. No período pandêmico, por parte do Estado e também do nosso lado, deixámos de cobrar bastante receita.

No que diz respeito à despesa, temos uma taxa de execução de 76,82%.

São os dois grandes referenciais destas contas.

Despesa com o pessoal – Relativamente ao ano de 2019, há um aumento de 2,9 milhões de euros e, contrariamente ao que é insistentemente dito, resulta da transferência de competências na área da Educação e estamos a falar que esta transferência de competências é na ordem dos 3,4 milhões de euros.

Dar nota ao Senhor Vereador Carlos Pinto que essa verba foi transferida e é regularmente transferida para o nosso Município.

Se não tivesse havido transferência de competências, tínhamos era uma redução significativa das despesas com o pessoal. Estamos a falar de um valor de 3,4 milhões. Se há um incremento de 2,9 milhões e há, só neste domínio, despesa no montante de 3,4 milhões no que diz respeito à Educação facilmente concluímos que aquilo que estou a dizer é inequivocamente objetivo e incontroverso.



Por outro lado, dar uma nota muito importante que também sublinha a nossa boa prestação do ponto de vista financeiro. Verifica-se que temos um saldo de gerência, ao longo dos últimos 3 anos, que é o corolário da recuperação financeira que encetámos em 2013.

Se olharem para a tabela respetiva, tínhamos em 2017 um saldo de gerência de 134 mil euros; em 2018 obtivemos 68.450 €; mas, em 2019 2,2 milhões e em 2020 5,3 milhões. Portanto, o gráfico está a subir em flecha. Portanto, um saldo corrente positivo que é bem elucidativo.

Disponibilidade financeira – Estamos aqui a falar não do Orçamento, mas da conta de gerência. Os 5 milhões de euros de tesouraria destinam-se às obras que estão em curso. Elas existem e temos que ter esse dinheiro em carteira para liquidar estas obras que estão em andamento.

Se não fosse essa capacidade que temos, 80% das obras ficariam desertas. Neste momento, os empreiteiros que se dedicam às obras com fins lucrativos procuram câmaras que lhes garanta o pagamento atempado das suas obrigações.” Deu como exemplo as obras de remoção de fibrocimento dizendo que “todos os empreiteiros vieram de fora. Sei que não abundam no mercado empresas que se dedicam a esta atividade de remoção de fibrocimento e a nossa boa reputação de bons pagadores que consolidámos e temos vindo a consolidar diz que assim é e é a prova provada disso mesmo.

Estes 5 milhões não estão lá para eleitor ver, mas para solver as obrigações quão elas se vencerem. Uma coisa é o dinheiro que despendemos e que temos que adiantar em termos de pagamento aos empreiteiros e às empresas e outro registo é momento em que recebemos o dinheiro proveniente da União Europeia. Há esta diferença temporal e financeira que muitas vezes é significativa. Tivemos uma situação em que ela rondou os 5 milhões de euros. Para verem que este dinheiro não está aqui o exibirmos, mas para ser utilizado.

Os custos de financiamento reduziram-se significativamente no Município da Covilhã. Porquê? Porque pagamos a horas e, ao pagar a horas, não há a tendência por parte de quem fornece bens e serviços de os empolar porque não têm a expectativa de os receber tão cedo. Como sabem efetivamente que a Câmara da Covilhã é boa pagadora, houve aqui uma redução significativa dos custos de financiamento.

Há uma redução em relação ao passivo também visível.

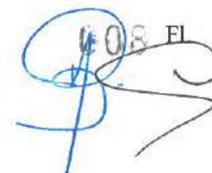
O aumento de 13,2 milhões de euros de gastos deve-se fundamentalmente às despesas com o pessoal com o enquadramento que fiz há pouco, mas também, consequência da descentralização de competências na área da educação, mas também às progressões de carreira, aos aumentos salariais que foram previstos no Orçamento para 2020 e houve o aumento do valor das depreciações naquele montante astronómico de 22 milhões de euros.

Com a transição do POCAL para o SNCAP, a atualização devida dos imóveis resultou um aumento dessa mesma amortização mensal.

As regras são regras e, portanto, temos que ler os números à luz das regras que nos impõem.

Houve um aumento da receita que se deve sobretudo à rubrica de transferências e subsídios. Apresenta um aumento de 25,98% que é devido também à descentralização de competências na área da educação para o ano de 2020.

Um bom indicador económico também, face àqueles valores da execução da receita e da despesa que referenciei no início, é que o Município da Covilhã apresenta uma liquidez positiva, ou seja,



tem essa disponibilidade para suportar as obrigações de curto prazo. Este indicador financeiro diz bem do trabalho que temos despendido neste contexto.

No que diz respeito à captação de investimento e àquilo que tem sido feito, a ser feito e que se projeta fazer, muito brevemente darei nota circunstanciada e ficarão surpreendidos. Não somos uma máquina de comunicar diariamente, com a insistência, aquilo que fazemos, mas vai chegar a altura de vos dar nota circunstanciada dos postos de trabalho que conseguimos obter, dos que conseguimos captar e daqueles que estão em carteira e que muito brevemente virão à luz do dia.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto congratulou-se “pelo elevado grau de amortizações porque isso é o maior desmentido a quem questionava as questões referentes ao passado de algum endividamento porque só podemos fazer hoje amortizações muito significativas, de milhões e milhões, porque o património está integrado onde deve estar.

Quanto ao pessoal, não fiz considerações a não ser, saber (e foi confirmado isso e bem) que as responsabilidades assumidas pela Administração central estão a ser cumpridas.

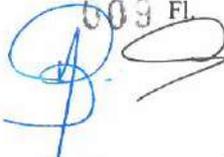
Portanto, a transferência de competências na área da educação não significou que, como historicamente sempre aconteceu, o Município tivesse que assumir responsabilidades que eram do Ministério, isto é, transferências sem a respetiva “mochila” (como dizia o Ministro). Agora vamos ver é no balanço do perímetro municipal. Aí teremos que ver se, efetivamente, se manteve também essa circunstância que o Senhor Presidente referia qual seja a de que não tivesse havido essa transferência provavelmente estava hoje a anunciar que a Câmara, provavelmente, teria menos trabalhadores do que em mandatos passados.

Quanto ao descritivo, sublinhar o carácter irregular da filosofia dos relatórios sectoriais porque, em muitos deles designadamente no Urbanismo, dá-se conta de planos em curso de alterações, de perspetivas e, por exemplo, do que diz respeito à ação e dinamização económica, para além da não existência de qualquer referência, também não tínhamos que ser prospetivos. Bastava que daí decorresse as iniciativas em curso dentro de um contexto que evidentemente não é de lato detalhado porque sabemos bem que essa promoção se faz sobre a base de “*o segredo é a alma do negócio*”.

Os graus de cumprimento, quanto aos pagamentos, podem variar com o tempo. Mas, no caso da Câmara da Covilhã, essa circunstância de ser demandada, não no sentido jurídico-legal do termo, mas solicitada, escolhida para, praticamente todas as empresas do País, colaborarem nos setores, um dos fatores é que a Câmara nunca teve ações coercivas de pagamento. A Câmara da Covilhã não tem histórico de ações coercivas de pagamento das suas responsabilidades, salvo no caso das expropriações.”

O Senhor Presidente da Câmara informou que, “só depois da deliberação, é que é emitido o respetivo parecer do Revisor Oficial de Contas.” Seguidamente, concedeu a palavra ao Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa – Dr. Júlio Manuel Sousa Costa – que esclareceu que “a certificação legal de contas e o relatório do Revisor Oficial de Contas só é emitido após aprovação pelo órgão de gestão, neste caso a Câmara Municipal.

O que está previsto é a existência de uma ênfase que já consta do próprio relatório que tem a ver com a adoção pela primeira vez do sistema de normalização contabilística, ou seja, o Revisor

009 FL


Oficial de Contas, tal como fazemos no nosso relatório, vai salientar para quem for fazer uma leitura do relatório de gestão que pela primeira vez o Município da Covilhã adota o SNCAP havendo aqui uma alteração do referencial contabilístico.”

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da alínea i) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Relatório de Gestão e Atividades do ano de 2020 do Município da Covilhã, bem como aprovar a proposta de transferência para resultados transitados do resultado líquido do exercício negativo, constante do relatório de gestão dos documentos da prestação de contas, sendo nos termos do ponto 4.1 do capítulo IV da Instrução n.º 1/2019-PG do Tribunal de Contas:

1. Balanço:

– Total do ativo	262.041.668,10 €
– Total do património líquido	215.467.022,27 €
– Total do passivo	46.574.645,83 €

2. Demonstração de Resultados:

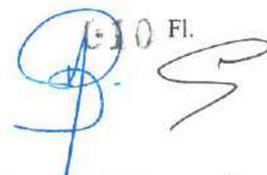
– Rendimentos	36.086.732,60 €
– Gastos	(46.369.943,78 €)
– Resultado líquido	(10.283.211,18 €)

3. Demonstração Fluxos de Caixa:

– Variação de caixa e seus equivalentes.....	3.325.480,73 €
– Recebimento	41.774.079,74 €
○ Operações Orçamentais.....	41.103.167,25 €
○ Operações Tesouraria.....	670.912,49 €
– Pagamentos.....	38.448.599,01 €
○ Operações Orçamentais.....	38.038.595,69 €
○ Operações Tesouraria.....	410.003,32 €

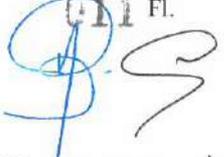
4. Demonstração do Desempenho Orçamental

– Recebimento	44.023.031,66 €
○ Operações Orçamentais (engloba o SGA).....	43.352.119,17 €
○ Operações Tesouraria.....	670.912,49 €

A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'Fl.' and some illegible characters. The signature appears to be 'S'.

– Pagamentos.....	38.448.599,01 €
○ Operações Orçamentais.....	38.038.595,69 €
○ Operações Tesouraria.....	410.003,32 €
– Saldos Iniciais do desempenho orçamental.....	3.313.743,67 €
○ Operações Orçamentais.....	2.248.951,92 €
○ Operações Tesouraria.....	1.064.791,75 €
– Saldos Finais do desempenho orçamental	6.639.224,40 €
○ Operações Orçamentais.....	5.313.523,48 €
○ Operações Tesouraria.....	1.325.700,92 €

Mais foi deliberado submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal da Covilhã, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

011 FL.
**2. Minuta de Contrato de Arrendamento entre o Município da Covilhã e a ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios - Edifício do Acondicionamento-**

Foi presente informação e Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/14711, sobre parte do prédio urbano sito na Rua Conde da Ericeira, Freguesia da Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial com o artigo 1147 e parcialmente descrito na Conservatória do Registo Predial sob o registo n.º 848 (na parte referente ao Espaço A), com alvará de licença n.º 171, emitido pela Câmara Municipal da Covilhã a 06.07.1952, constituído por cave, r/ch (2.º pavimento) e 1.º andar (3.º pavimento) a celebrar entre a ANIL – Associação Nacional de Industriais de Lanifícios e o Município da Covilhã

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta e das cláusulas do contrato, aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais com a ANIL – Associação Nacional de Industriais de Lanifícios não habitacional de três espaços do 1.º andar (3.º pavimento), aqui designados por Espaços A, B e C, com as áreas, respetivamente, de 750m², 500m² e 759m², com estacionamento comum a todos os arrendatários, conforme planta topográfica em anexo, do prédio atrás identificado e destinam-se à instalação de serviços do Município da Covilhã e da Administração Regional de Saúde do Centro nos seguintes termos:

- a) No Espaço A será acomodada uma Unidade de Saúde Familiar;
- b) Nos Espaços B e C será instalado serão instalados o Centro de Atividades e outros serviços municipais;
- c) A utilização do estacionamento existente é partilhada pelo Município da Covilhã com o(s) outro(s) inquilinos(s) do arrendatário.

O presente arrendamento é feito pelo prazo de vinte e cinco anos, nos termos do n.º 1 do artigo 1110.º do Código Civil, na redação da Lei n.º 13/2019, de 12 de fevereiro, com início na data da assinatura do presente contrato, e renovar-se-á automaticamente no seu termo, por períodos de cinco anos, a não ser que alguma das partes se oponha à sua renovação, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato

A renda mensal é de 4.024,00 euros (quatro mil e vinte e quatro euros), a pagar pelo Município da Covilhã À ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios, até ao oitavo dia do mês seguinte àquele a que disser respeito, através de depósito ou transferência bancária para o Banco Português de Investimento, NIB 0010 0000 1275 1900 0012 6, atualizável nos termos da Lei, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sexta do citado contrato.

012 Fl.


3. Minuta de Acordo e Quitação a celebrar com a firma Construção Civil e Materiais de Construção de António Fernandes & Fernandes, S.A. pela utilização de uma área de terreno com 1.008,50 m² que anteriormente integrava domínio público na Zona Industrial do Canhoso

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/27929, propondo a aprovação da minuta e celebração do Acordo de Quitação com a Firma Construção Civil e Materiais de Construção de António Fernandes & Fernandes, S.A., proprietária do Lote A11, sito na Zona Industrial do Canhoso, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º 5777 com a área total de 5.224,60 m² e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2442/20191108 da freguesia da Conceição, pela ocupação indevida de uma área de terreno com 1.008,50 m² que anteriormente integrava domínio público, que após essa ocupação deixou de ter utilidade pública, não tendo no entanto inviabilizando ou prejudicando outras construções ali existentes ou impedindo o acesso a qualquer edificação, e que por esse motivo a Firma citada a viria regularizar com base no n.º 2 do artigo 28º-C do Código do Registo do Predial, sem desenvolver os necessários procedimentos administrativos com a Câmara Municipal da Covilhã a quem cabe a administração do Domínio Público Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

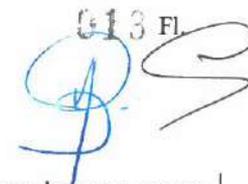
O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que “este acordo não diz o essencial para que se perceba como é que a Câmara dá por boa uma solução de apropriação, que agora é regularizada, de 5 mil metros terreno no parque industrial a um valor unitário de 1,50 €/m².

Como não é dito nada nesse documento introduzindo a razão desse apuramento porque se a Câmara aliena terrenos em hasta pública, neste caso, tendo especificidade própria, não haveria lugar a esse método, mas 1,50 € parece-me, de facto, um simbolismo que valia a pena ser justificado.”

Concedida a palavra, o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, após cumprimentar todos os presentes, respondeu que “esta questão se prende nomeadamente com aquilo que vimos fazendo que é alterar os instrumentos de planeamento de forma a adaptá-los a circunstâncias.

Já de si não, mas ao loteamento inicial, e o que aconteceu aqui com a empresa Fernandes & Fernandes, à semelhança de outras, com esta alteração ao Loteamento do Parque Industrial do Tortosendo verificou-se e constatou-se que havia áreas que já estavam a ser ocupadas e que não estavam liquidadas. Trata-se de normalizar essa situação.

Importa referir que o preço que a Fernandes & Fernandes vai liquidar foi-lhes aplicada a taxa maior já alguma vez cobrada naquele parque industrial.

013 FL


Já houve outros procedimentos à semelhança com outros proprietários de outros lotes e agora estamos sequencialmente a efetivar essas correções que surgiram na sequência da alteração ao Loteamento do Parque Industrial.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto comentou que, “se 1,50€/m² é a taxa mais elevada que foi aplicada, não tenho nada para dizer porque não sei em relação a quem é que esta taxa é mais elevada. Não me lembro de cedências de terrenos ou nestas circunstâncias específicas ou noutras que fosse doado a não ser para investimentos.

A minha pergunta foi na base de um cálculo muito simples: 7 mil e tal euros para 5 mil metros de terreno dá 1,50 € por m² e, portanto, qual é a razão?”

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que estavam a falar de 1.000 m² e não de 5.000 m².

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, “mesmo sendo 1.000 m² creio que são 6 mil euros e é 6,00€/m². Os fundamentos da minha observação mantêm-se em todo o caso.

Talvez houvesse outra explicação qualquer, um circunstancialismo que não vinha descrito. Não fico suficientemente esclarecido quanto ao critério.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da minuta, aprovar a celebração do Acordo de Quitação com a Firma Construção Civil e Materiais de Construção de António Fernandes & Fernandes, S.A., representada pelo gerente que assume que a sua representada ocupou efetivamente a parcela de terreno com a área de 1.008,50m², a qual ficou integrada na área abrangida pelo prédio inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º 5777 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 12442/20191108 da extinta freguesia da Conceição.

A título de indemnização pela referida ocupação, a representada do segundo outorgante pagará ao Município da Covilhã a quantia de € 7.563,75 (sete mil quinhentos e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), a liquidar com a assinatura do presente acordo escrito.

014 Fl. 

4. Consolidação de Mobilidade

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2021/13529, que se transcreve:

“O artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva entre órgãos/serviços de mobilidade na mesma carreira/categoria.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 3 do citado artigo 99.º, propõe-se a consolidação da mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de assistente operacional do trabalhador Daniel José Ferreira Sousa passando a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, mantendo a remuneração mensal auferida no serviço de origem, Município de Leiria, correspondente à 4ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 da categoria de assistente operacional o no montante de 665,00 partir de 1 de maio de 2021, com base na seguinte fundamentação:

Anuência do serviço de origem.

A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na carreira/categoria geral de assistente operacional, superior aos 6 meses previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP.

Acordo prévio do trabalhador.

Existência de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã.

Funções exercidas correspondem a necessidades permanentes dos serviços.

Dotação orçamental contemplada para o ano de 2021.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 14 de maio de 2021.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de consolidação de mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de assistente operacional do trabalhador Daniel José Ferreira Sousa passando a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, mantendo a remuneração mensal auferida no serviço de origem, Município de Leiria, correspondente à 4ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 da categoria de assistente operacional o no montante de 665,00 € partir de 1 de maio de 2021.

5. Atualização dos Preços da Piscina Praia

Presente informação sob a referência I-CMC/2021/1063, da Divisão de Desporto e Associativismo datada de 19.maio.2021, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2021/14084, propondo que a Camara Municipal delibere fixar nova Tabela de Preços da Piscina Praia da Covilhã, de modo a integrarem a Tabela de Taxas, Licenças e outras receitas do Município da Covilhã, sujeita anualmente às atualizações devidas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a nova Tabela de Preços da Piscina Praia da Covilhã, de modo a integrarem a Tabela de Taxas, Licenças e outras receitas do Município da Covilhã, sujeita anualmente às atualizações devidas, nos seguintes termos:

Piscina Praia da Covilhã**Horário de Funcionamento/Tabela de Preços**

Período de funcionamento: 14 de junho a 12 de setembro de 2021

Horário: 10h00 -20h00 (segunda a domingo)

INGRESSO	TIPO	VALOR c/IVA
Ingresso Individual	Normal (adultos)	6,00€
	Cartão Social Covilhã + Social	2,50€
	Crianças (5 aos 11 anos)	2,50€
Ingresso Individual 10h00 – 14h00	Normal (adultos)	3,00€
	Cartão Social Covilhã + Social	1,50€
	Crianças (5 aos 11 anos)	1,50€
Ingresso Individual 14h00 – 20h00	Normal (adultos)	4,00€
	Cartão Social Covilhã + Social	2,00€
	Crianças (5 aos 11 anos)	1,50€
Cartão 7 dias (com 20% desconto sobre valor base)	Normal (adultos)	33,50€
	Cartão Social Covilhã + Social	14,00€
	Crianças (5 aos 11 anos)	14,00€
Espreguiçadeiras e Chapéu (dia)	Chapéu	3,00€
	Espreguiçadeira	3,00€

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/05/2021

016 FL.



8,50€

**2 Espreguiçadeiras+1
Chapéu**

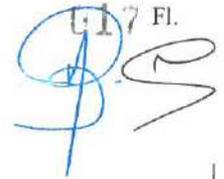
Observações:

As crianças com idade inferior a 4 anos têm acesso grátis.

Funcionários da Câmara Municipal têm acesso grátis com o comprovativo do cartão do município.

Bombeiros Voluntários têm acesso grátis com o comprovativo do cartão BVC.

Nota: O aluguer de chapéus e espreguiçadeiras é da responsabilidade da concessão do bar.

617 Fl.


6. Prorrogação de prazo da Empreitada da Obra de Reabilitação Edifícios Habitação Social Quinta Alâmpada- Lotes 24 a 28 - Eficiência Energética

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planejamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/12706, referente à Empreitada da Obra de Reabilitação Edifícios Habitação Social Quinta Alâmpada- Lotes 24 a 28 - Eficiência Energética, propondo, para aprovação, a prorrogação do prazo de execução, bem como do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Camara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planejamento, aprovar prorrogação do prazo de execução em 29 dias da Empreitada da Obra de Reabilitação Edifícios Habitação Social Quinta Alâmpada- Lotes 24 a 28 - Eficiência Energética, bem como a aprovação do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro apresentados.

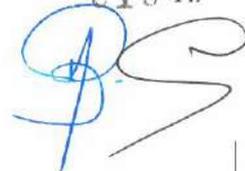


7. Liberação de Caução - Fornecimento do Projeto de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carquejais

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/12851, propondo que seja autorizada a liberação do depósito caução prestado, na sequência do pedido formalizado pela Beabstract, Lda. relativa ao Contrato de - Fornecimento do Projeto de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carquejais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços, aprovar e autorizar a liberação do depósito caução prestado na sequência do pedido formalizado pela Beabstract, Lda., do valor de 600,00 euros, correspondente a 5% do valor da adjudicação relativa ao Contrato de - Fornecimento do Projeto de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carquejais.



8. Receção Provisória:

8.1. Empreitada da Obra de Reabilitação Edifícios Habitação Social Quinta Alâmpada- Lotes 1 a 7- Eficiência Energética

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9139, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Reabilitação Edifícios Habitação Social Quinta Alâmpada- Lotes 1 a 7- Eficiência Energética, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Reabilitação Edifícios Habitação Social Quinta Alâmpada- Lotes 1 a 7- Eficiência Energética.

8.2. Empreita da Obra de Conservação no Bairro Penhasol – Muro de Suporte e Zona Envolvente à Sede Social

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/10524, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreita da Obra de Conservação no Bairro Penhasol – Muro de Suporte e Zona Envolvente à Sede Social, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreita da Obra de Conservação no Bairro Penhasol – Muro de Suporte e Zona Envolvente à Sede Social.



8.3. Empreitada de Requalificação do Caminho do Porsim

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/8948, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Requalificação do Caminho do Porsim, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Requalificação do Caminho do Porsim.

9. Sinalização e Trânsito:

9.1. Rua Direita – Boidobra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/21249, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Direita - Boidobra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para a Rua Direita – Boidobra:

Manter os dois sinais verticais de trânsito e que serão a manter, um (1) H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25) e um (1) C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos), este sinal será completado com um painel adicional com os dizeres "ALÉM DE 10 MINUTOS";

(Painéis indicadores de duração: destinam-se a indicar que a prescrição constante do sinal só começa a vigorar para além do período de tempo que figura no painel).

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

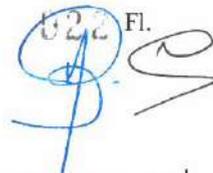
9.2. Largo do Mercado – Paul

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/24480, propondo o ordenamento do trânsito e do estacionamento no Largo do Mercado - Paul.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para o Largo do Mercado - Paul:

Colocação de sinalização vertical e horizontal de trânsito, em ambos os extremos da rua será colocado um sinal vertical de trânsito de cedência de passagem, B2 – Paragem obrigatória no

022 Fl.


cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), Junto ao edifício dos Bombeiros Voluntários onde existem oito lugares de estacionamento será colocado um sinal vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) a meio destes lugares de estacionamento será colocado um sinal vertical de trânsito de informação H1A – Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado com uma adicional com os seguintes dizeres " CARGAS E DESCARGAS, 1 Lugar, das 09h00 e as 20h00, períodos de 15 minutos", no sentido contrário do trânsito logo no início da rua será colocado um sinal vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos).

Será colocada ao eixo da rua a marca rodoviária M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);

No alçado principal do edifício dos Bombeiros Voluntários no local onde está previsto um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida além do avivar da marcação no pavimento do símbolo de cadeira de rodas será colocado um sinal vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) com a adicional modelo n.º11d.

Em anexo apresenta-se planta do local com a implantação dos sinais verticais de trânsito.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

023 Fl.
S

10. Minuta de Protocolo de Cooperação entre a FNAJ – Federação Nacional das Associação Juvenis de Portugal e o Município da Covilhã

Presente informação I-CMC/2021/1116, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 24.mai.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/11381, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre entre a FNAJ – Federação Nacional das Associação Juvenis de Portugal e o Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a FNAJ – Federação Nacional das Associação Juvenis de Portugal e o Município da Covilhã, que tem por objeto comprometer-se a:

- Implementar e impulsionar políticas amigas da juventude que vão de encontro aos interesses e aspirações dos/as jovens do município;
- Desenvolver políticas orientadas para a juventude com a co-criação, co-produção e co-gestão entre o município e os/as jovens – designadamente através das suas organizações associativas;
- Fomentar as iniciativas juvenis;
- Assumir as políticas juvenis como uma das prioridades municipais.

11. Protocolo de Colaboração entre a Fundação Portuguesa das Comunicações e a Câmara Municipal da Covilhã – Depósito de Bem Cultural Móvel – Museu da Cidade

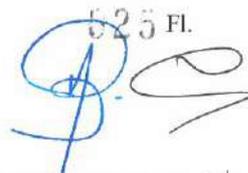
Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/14132, propondo, para ratificação, o Protocolo de Colaboração entre a Fundação Portuguesa das Comunicações e a Câmara Municipal da Covilhã – Depósito de Bem Cultural Móvel – Museu da Cidade.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre a Fundação Portuguesa das Comunicações e a Câmara Municipal da Covilhã, em 12.maio.2021, que se rege pelas suas cláusulas e tem por objeto, para depósito no Museu da Cidade - Covilhã da seguinte Peça:

- Maquete do Edifício CTF da Covilhã

O depósito é efetuado pelo período de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia escrita por qualquer nos sessenta dias imediatamente anteriores ao seu termo ou ao termo de qualquer das suas renovações.

525 Fl.


12. Minuta de Auto de Doação - um artigo filatélico, sendo este, um envelope (16 x 11.5cm) do primeiro dia de circulação da série de selos da nossa cidade – Museu da Cidade

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/13868 para efeitos de aceitação da Doação de um artigo filatélico, sendo este, um envelope (16 x 11.5cm) do primeiro dia de circulação da série de selos da nossa cidade – para espólio do Museu da Cidade - Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e ao abrigo do disposto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a Doação de um artigo filatélico, sendo este, um envelope (16 x 11.5cm) do primeiro dia de circulação da série de selos da nossa cidade – para espólio do Museu da Cidade – Covilhã, do Senhor Daniel Catarino.

Mais deliberou aprovar e celebrar o respetivo auto de doação.

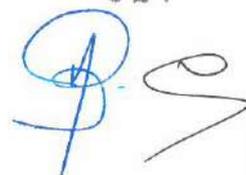
13. Minuta de Auto de Doação – uma peça do “Senhor dos Paços” – Museu da Cidade

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/14293 para efeitos de aceitação da Doação de uma peça do “Senhor dos Paços”, para espólio do Museu da Cidade – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e ao abrigo do disposto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a Doação de uma peça do “Senhor dos Paços”, para espólio do Museu da Cidade – Covilhã, da Senhora Maria do Céu Venâncio de Oliveira Simões.

Mais deliberou aprovar e celebrar o respetivo auto de doação.



14. Habitação Social:

14.1. Atribuição

14.1.1. Presente informação I-CMC/2021/1106 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 21.maio.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/11854, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Cidade do Fundão, Lote 06 – 3-A, Covilhã (T2) à munícipe Cleidinilma Torres da Silva.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Cidade do Fundão, Lote 06 – 3-A, Covilhã (T2) à munícipe Cleidinilma Torres da Silva.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

14.1.2. Presente informação I-CMC/2021/1107 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 21.maio.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/2760, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua 1.ª de Maio, Lote 8 – 2.º B, Covilhã (T2) à munícipe Liliana Isabel Amaro Matias.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua 1.ª de Maio, Lote 8 – 2.º B, Covilhã (T2) à munícipe Liliana Isabel Amaro Matias.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

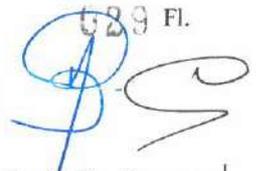
14.2. Anulação de Atribuição

Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/13398, propondo a anulação da atribuição de habitação municipal sita na Rua Cidade Fundão, Lote 6, 3º A - Covilhã, aprovada em reunião de Câmara datada de 05.março.2021, a pedido da munícipe Marina Cláudia Cunha Alves.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, anular a atribuição da habitação municipal sita na Rua Cidade Fundão, Lote 6, 3º A - Covilhã, a pedido da munícipe Marina Cláudia Cunha Alves.

Mais deliberou revogar a deliberação de Câmara de 05.março.2021 que atribui a citada habitação.

029 Fl.


15. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã – Rampa Serra da Estrela

Presente informação e Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã – Rampa Serra da Estrela, propondo a sua ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/14024.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, em 26.maio.2021, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 4.000,00€ (quatro mil euros), para apoio às atividades desenvolvidas pelo piloto João Fonseca, nomeadamente na participação na Rampa Serra da Estrela 2021.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/05/2021

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 4.000,00 (quatro mil euros).

ENCERRAMENTO

Pelas 09:55 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa.

O Presidente da Câmara, _____

O Diretor do DFMA, _____